



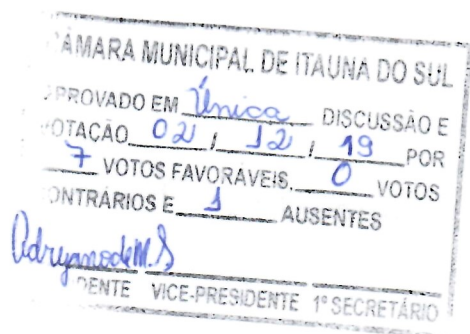
PODER LEGISLATIVO - ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Situado na Avenida Brasil, nº. 883
CEP – 87980-000 – Centro – Itaúna do Sul – PR
Fone: (44) 3436-1659

RESOLUÇÃO Nº 003/2019

SÚMULA:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

ADRYANO DE MAZZI SOTTORIVA, Presidente em função da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.094/2014 de 19 de Dezembro de 2014 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul aprovou e eu Adryano de Mazzi Sottoriva promulgo o seguinte.



Artigo 1º) - Fica o Poder Legislativo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

01: CÂMARA MUNICIPAL

001: CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001: Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores

3.0.00.00.00: DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00: PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00: APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.13.00: Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:.....R\$ 10.000,00

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Resolução, fica cancelado o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), na seguinte dotação:

Adryano



PODER LEGISLATIVO - ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Situado na Avenida Brasil, nº. 883
CEP – 87980-000 – Centro – Itaúna do Sul – PR
Fone: (44) 3436-1659

01: CÂMARA MUNICIPAL

001: CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001: Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores

3.0.00.00.00: DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00: OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00: APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 10.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$ 10.000,00

Artigo 3º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul, aos 02 dias do mês de Dezembro de
2019.

Adryano de Mazzi Sottoriva
ADRYANO DE MAZZI SOTTORIVA
Presidente em função



PODER LEGISLATIVO

ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

FONE 0XX44-3436-1659 CEP 87980 - AV BRASIL, 883

ITAÚNA DO SUL -

PARANÁ

DESPACHO – PROJETO DE RESOLUÇÃO N°03/2019

Em atenção especial ao Projeto de Resolução 03/2019, a Mesa Diretora da Câmara Municipal solicita a dispensa de parecer das Comissões Permanentes, com base no art. 78 do Regimento Interno e a concessão de urgência ao projeto de resolução 03/2019, com base no art. 144 do Regimento Interno.

ITAÚNA DO SUL, 02 de dezembro de 2019.


Adriano de Mazzi Sottoriva
Presidente em função


Antonio Navarro Garcia
Vice-Presidente


Rosana Maria Francisco
Primeira secretária



Câmara Municipal de Itaúna do Sul - Estado do Paraná
Avenida Brasil, 883 - Centro - CEP 87980-000
Caixa Postal 01 - Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659

Ofício 100/2019 – Solicita a análise e votação com urgência do presente Projeto de Resolução 003/2019 pelo Plenário.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul, 02 de Dezembro de 2019.

Senhores vereadores,

Com o cordial respeito que Vossas Senhorias merecem, no uso de nossas atribuições concedidas pela Constituição Federal e demais normas infraconstitucionais, representando a Mesa da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, viemos por meio deste solicitar a análise e votação com urgência do presente Projeto de Resolução a esse Plenário, a fim de serem pagos um crédito adicional suplementar, previsto no orçamento, porém a menor, necessário se faz ser reforçado o orçamento para o pagamento das obrigações patronais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para que o Setor da Contabilidade tenha tempo suficiente para proceder com suas atividades normalmente, haja vista a proximidade do recesso parlamentar, nos termos do Regimento Interno.

Sem mais para o momento, gostaria de ressaltar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Adryano de Mazzi Sottoriva
Adryano de Mazzi Sottoriva

Presidente em função da Câmara Municipal de Itaúna do Sul

Antonio Navarro Garcia
Antonio Navarro Garcia
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul

Rosana Maria Francisco
Rosana Maria Francisco
Primeira Secretária em função



PODER LEGISLATIVO - ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Situado na Avenida Brasil, nº. 883
CEP – 87980-000 – Centro – Itaúna do Sul – PR
Fone: (44) 3436-1659

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2019

SÚMULA:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

Artigo 1º) - Fica o Poder Legislativo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

01: CÂMARA MUNICIPAL

001: CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001: Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores

3.0.00.00.00: DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00: PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00: APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.13.00: Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:.....R\$ 10.000,00

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Resolução, fica cancelado o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), na seguinte dotação:

01: CÂMARA MUNICIPAL

001: CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001: Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores

3.0.00.00.00: DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00: OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00: APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 10.000,00

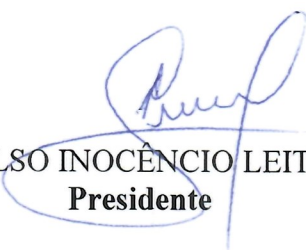
TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$ 10.000,00



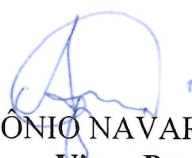
PODER LEGISLATIVO - ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Situado na Avenida Brasil, nº. 883
CEP – 87980-000 – Centro – Itaúna do Sul – PR
Fone: (44) 3436-1659

Artigo 3º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul, aos 28 dias do mês de Novembro de 2019.



CELSO INOCÊNCIO LEITE
Presidente



ANTÔNIO NAVARRO GARCIA
Vice - Presidente



ADRYANO DE MAZZI SOTTORIVA
Primeiro Secretário